



INDICAÇÃO Nº 063 / 2018

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Anderson Maia dos Santos

Assunto: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA AS LEIS Nº 999/1995, Nº 1803/2011, Nº 1844/2012, Nº 1846/2012, CRIANDO UMA UNIDADE MÓVEL – PROJETO CASTRA MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o Artigo 163, do desta Casa Legislativa, que se officie a **Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda**, solicitando a criação de um Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Nº 999/1995, Nº 1803/2011, Nº 1844/2012, Nº 1846/2012, criando uma Unidade Móvel – Projeto Castra Móvel de esterilização animal no Município de Paraty, objetivando um atendimento mais eficaz das demandas do Município. Reiterando a indicação 254/2017.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente indicação, para atender o interesse de todo o Município de Paraty, possibilitando assim o efetivo controle populacional de cães e gatos.

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, e segundo especialistas, a **"saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal", existindo "mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais"**.

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findarem com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

As famílias mais carentes, que não dispõem de veículo próprio, não têm como levar seus animais para castrar nas campanhas de castração que acontecem periodicamente no Município promovido por protetores locais e a ONG S.O.S Peludos, daí a importância de se implantar esse serviço no Município de Paraty, visto a grande incidência de famílias carentes que tem cães em casa.

APROVADO	
Por <u>06</u> votos a favor,	
<u>—</u> votos contra	
e <u>—</u> abstenção(ões)	
Paraty, <u>08/03/18</u>	
<u>[Assinatura]</u>	Presidente

08/03/18
8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças. A unidade móvel de castração pode ser um ônibus, uma ambulância acoplada a um trailer, uma Kombi, Fiorino ou similar, uma carroceria de caminhão, tendas de castração a serem montadas em pátios ou quadras de escolas públicas, um veículo a ser equipado ou que leve os instrumentos necessários a viabilizar o projeto itinerante.

Paraty é uma cidade com grande incidência de animais em posse de pessoas carentes. Preocupado com esta questão que envolve saúde pública, pretendemos viabilizar o controle da procriação destes animais, possibilitando as famílias carentes o acesso a este serviço.

Destarte, considerando a importância e relevância desta matéria, é que solicito a o empenho dos senhores Vereadores, na aprovação desta Indicação.

Assim sendo, é que se **INDICA** a pedido desta Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Paraty, 01 de Março de 2018.

Paulo S. C. dos Santos
Vereador - Solidariedade



Paulo Sérgio Conceição dos Santos

Vereador Autor

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>05/03/18</u>	
<u>[Assinatura]</u>	Presidente

01/03/18
4